|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

Ofício nº @@txt\_identificacao@@

Documento no @@nup\_protocolo@@

Brasília, @@txt\_dt\_documento@@.

A Sua Senhoria a Senhora

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Diretora Geral do IGAM

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143 Ed. Minas 1º andar - Bairro Serra Verde

31.630-900 – Belo Horizonte – MG

Assunto: **Resultado da certificação do 4º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Minas Gerais.**

Referência: Processo nº 02501.000674/2014

Senhora1 Diretora Geral do IGAM,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Minas Gerais do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 035/ANA/2014, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº xx/2018/COAPP/SAS, de xx de xxx de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a xx%.** Dessa forma, estará apto a receber a 4ª parcela no valor parcial de **R$ xxx.xxx,00** (xxx reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGAM prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
* Parecer Técnico nº 25/2018/COCAD/SFI (Doc. no 027516/2018) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
* Nota Técnica no 14/2018/COSUB/SIP (Doc. no 030128/2018) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
* Nota Técnica no 33/2018/SPR (Doc. no 029167/2018) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
* Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018) e Nota Técnica nº 2/2018/COART/SOE (Doc. nº 029780/2018) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
* Nota Técnica nº 13/2018/COSER/SRE (Doc. no 030379/2018) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
* Nota Técnica nº xx/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 0xxxxx/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.
1. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o IGAM tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou à gestora do contrato (ludmila.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.
2. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos